

**PROJETO PEIXINHO SAMURAI**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2022**  
**SICONV Nº 927981/2022**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE DIVULGAÇÃO E ESPORTIVO QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO PEIXINHO SAMURAI.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 A 15/06/2023

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 16/06/2023

**E-MAIL PARA ENVIO:** [contato@brasiladentro.org.br](mailto:contato@brasiladentro.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Lucas Calasans e Patricia Matsunaga

**E-MAIL:** [contato@brasiladentro.org.br](mailto:contato@brasiladentro.org.br); [patriciamatsunaga.iba@gmail.com](mailto:patriciamatsunaga.iba@gmail.com)

**Telefone:** (61) 3081-5505

## 1 – Preâmbulo

**O Instituto Brasil Adentro - IBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de diárias de hospedagem para inspeccionamento in loco do Coordenador Geral do Projeto, para a realização do Projeto Peixinho Samurai, que atenderá crianças e adolescentes do município de Acará/PA, em cumprimento as metas do Convênio nº 927981/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 927981/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

## 4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - Aquisição de Material Gráfico e de Divulgação:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a

identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Projeto, quando do ato da assinatura do contrato.

#### 4.2 - Materiais Esportivos

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante

Hospedagem:

4.3 - Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Brasil Adentro.

### 5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº 927981/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

**Material gráfico e de divulgação**

Item	Qtde	Material	Especificação
01	600	Folders	Folder impresso em papel couché 150g em tamanho A4 com duas dobras, em 4x4 cores, medindo 30cm x 20cm em formato aberto
02	4	Banners	Banner de sinalização tamanho 120cm x 90cm
03	100	Flyers	Flyer impresso em papel couché 150g tamanho 10cm X 15cm (frente e verso)

**Material esportivo**

Item	Qtde	Material	Especificação
04		Tatame	Placa de tatame de EVA, dupla face, com dimensões: 1mX 1m e 40mm de altura

7.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Convênio nº 927981/2022.

**8 - Critério de Julgamento das Propostas**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@brasiladentro.org.br](mailto:contato@brasiladentro.org.br)

8.3 - As propostas recebidas até o dia 15 de junho de 2023 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 16 de junho de 2023 através de e-mail.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Folder impresso em papel couché 150g em tamanho A4 com duas dobras, em 4x4 cores, medindo 30cm x 20cm em formato aberto	600	R\$ 2,25	<b>R\$ 1.350,00</b>
Banner de sinalização tamanho 120cm x 90cm	4	R\$ 125,00	<b>R\$ 500,00</b>
Flyer impresso em papel couché 150g tamanho 10cm X 15cm (frente e verso)	1000	R\$ 0,39	<b>R\$ 390,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.240,00</b>

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Placa de tatame de EVA, dupla face, com dimensões: 1mX 1m e 40mm de altura	100	R\$ 117,20	R\$ 11.720,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 11.720,00</b>

## 10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 927981/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

**Brasília – DF, 12 de junho de 2023**  
**Instituto Brasil Adentro**



**Lucas Calasans Correa da Costa Mendes**  
Diretor Executivo  
INSTITUTO BRASIL ADENTRO